

- 16- Alterações de jornada 5x2 para 6x1 sem anuência do trabalhador;  
Resposta: Promoveremos treinamentos com a operação de forma a entenderem que tal pratica não é recomendável.
- 17- Proibição de acesso aos representantes sindicais nas operações, inclusive, as suas de origem;  
Resposta: Promoveremos treinamentos para garantir as melhores práticas.
- 18- Omissão do RH em relação as demandas da base encaminhadas pelo Sintetel;  
Resposta: Promoveremos treinamentos para garantir as melhores práticas.
- 19- Desconto Indevido de antecipação de VR, uma vez que não ocorreu tal antecipação;  
Resposta: Promoveremos treinamentos para garantir as melhores práticas.
- 20- Falta de fornecimento de holerite;  
Resposta: Promoveremos melhorias com a área de Tecnologia para garantir o acesso e transparência as informações
- 21- Desconto indevido de feriados;  
Resposta: Promoveremos treinamentos para garantir as melhores práticas
- 22- Pratica de Assédio Moral.  
Resposta: Mais uma vez reforçamos que não compartilhamos de qualquer pratica que gere o sentimento vexatório e de assédio de nossa liderança com seus empregados, razão pela qual promoveremos treinamentos para garantir as melhores práticas e puniremos de forma severa qualquer fato desta natureza.

Confiantes na busca da resolução do tema de forma conjunta com os Colaboradores e o SINETEL, a LIQ permanece aberta ao diálogo para dirimir todas as dúvidas eventualmente existentes, bem como se mantem no compromisso de atualizar e participar o sindicato de todas as evoluções e etapas da Recuperação Judicial.

Cordialmente



deve ocorrer no prazo máximo de 2 meses, conforme disposto no preambulo acima, sendo assim, acreditamos que não haverá mais a descontinuidade do plano de saúde dos trabalhadores.

- 3- Fracionamento do VR / VA durante o mês;  
Resposta: Idem conforme resposta do item 2 acima;
- 4- Fracionamento do VT; os trabalhadores reforçam que muitas vezes a empresa deixa de pagar, ou o deposito é feito durante o decorrer do dia;  
Resposta: Idem conforme resposta dos itens 2 e 3 acima;
- 5- Coação por parte dos líderes para comparecerem mesmo sem o pagamento do VT;  
Resposta: Primeiramente reforçamos que não compartilhamos desse tipo de pratica citada, razão pela qual puniremos de forma severa qualquer fato desta natureza que chegar ao nosso conhecimento. No mais, considerando nosso posicionamento acima, entendemos que esse tipo de situação não mais ocorrerá.
- 6- Desconto de falta ou BH quando a empresa deixa de pagar o VT, desrespeitando o acordo coletivo;  
Resposta: Desconhecemos tal pratica, no entanto, considerando nosso posicionamento acima, entendemos que esse tipo de situação não mais ocorrerá.
- 7- Atrasos nos pagamentos de comissões e remunerações variáveis;  
Respostas: Idem conforme resposta dos itens 2, 3 e 4 acima;
- 8- Atrasos nos pagamentos de salários;  
Resposta: Idem conforme resposta dos itens 2, 3, 4 e 7 acima;
- 9- Ausência de atendimento na área de medicina do trabalho;  
Resposta: Nos comprometemos a reestruturar toda a área de Segurança, Medicina e saúde do Trabalho.
- 10- Liberação do gozo de férias sem o devido pagamento;  
Resposta: Idem conforme resposta dos itens 2, 3, 4, 7 e 8 acima;
- 11- Parcelamento das rescisões em atraso;  
Resposta: Considerando que o acordo de parcelamento fora realizado antes do pedido da Recuperação Judicial, os valores são classificados como créditos concursais e assim pagos dentro do Plano de Recuperação Judicial.
- 12- Rescisões sem Parcelamento em atraso;  
Resposta: Considerando que valores são classificados como créditos concursais, serão pagos dentro do Plano de Recuperação Judicial
- 13- Ausência de exame médico demissional;  
Resposta: Idem conforme resposta do item 9.
- 14- Saldo de BH inacessível ao trabalhador;  
Resposta: Promoveremos melhorias com a área de Tecnologia para garantir o acesso e transparência as informações.
- 15- Dificuldades com aceitação de atestado médico;  
Resposta: Idem conforme resposta do item 9



São Paulo, 15 de junho 2022

Ao **SINETEL**

**Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado de São Paulo**

Rua Bento de Freitas, 64 - CEP 01220-000 - São Paulo, SP

Ref. Resposta LIQ aos itens dispostos pelo SINETEL via e-mail em 08 de junho de 2022.

**LIQ CORP S.A.**, representada pelo subscritor abaixo, vem à presença dessa I. Entidade prestar esclarecimento sobre os itens então questionados por essa honrosa entidade sindical.

Preambularmente, ratificamos nosso entusiasmo diante desta nova reestruturação da companhia através do Requerimento de Recuperação Judicial feito nesta última semana.

Com tal reestruturação, objetivamos organizar o pagamento do nosso passivo através de um plano de recuperação e, assim, ter um fluxo de caixa mais saudável para garantir e honrar todas as nossas obrigações, principalmente com nossos trabalhadores.

Não obstante a isso, é imprescindível e aqui garantimos que vamos nos debruçar em resgatar nossa credibilidade no mercado, com parceiros, Sindicatos e empregados.

De antemão, nos comprometemos a reestabelecer o cumprimento de nossas obrigações legais e cotidianas, tão logo o fluxo de caixa comece a ajustar face a “manobra” da Recuperação Judicial que, entendemos ocorrer até o mês de agosto deste ano.

Contudo, importante expor que as melhorias já serão visíveis em um curtíssimo prazo, já no mês de julho.

Ultrapassado o preambulo acima, passamos a nos posicionar sobre os itens trazidos pelo SINETEL, senão vejamos:

- 1- Depósito FGTS - trabalhadores ativos e inativos;  
Resposta: Conforme disposto na reunião presencial em 10/06, rubricas de FGTS em aberto cujo competência de recolhimento possui obrigatoriedade anterior a data protocolo de Recuperação Judicial (07/06), são considerados créditos concursais e assim devidamente listados no plano de Recuperação Judicial em que a companhia irá apresentar nos autos da Recuperação Judicial em até 60 (sessenta) dias. Quanto aos recolhimentos de FGTS posterior a data de solicitação de Recuperação Judicial (07/06), estes serão devidamente recolhidos a tempo e modo, visto se tratar de requisito obrigatório para manutenção da Recuperação Judicial;
- 2- Suspensão continuada do plano de saúde;  
Resposta: Conforme disposto no item anterior, para que a companhia possa se manter na Recuperação Judicial, todas as obrigações trabalhistas terão que ser cumpridas a tempo e modo, tão logo ocorra o reequilíbrio do caixa financeiro que

Rua Alegria, 96 - Brás  
03043-010 - São Paulo - SP  
[www.liq.com.br](http://www.liq.com.br)

